



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

TERMO DE REFERÊNCIA

Pedido: 2025/3470.

Interessado: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Objeto: Realização de processo licitatório.

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência (TR) tem como objeto a realização de processo licitatório para a **contratação de empresa de sonorização** para o Desfile Cívico que ocorrerá no dia **07 de Setembro de 2025 (Domingo)**, na Rua Júlio de Castilhos, Taquara - RS.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. No dia 7 de Setembro de 2025, será realizado o Desfile Cívico na Rua Júlio de Castilhos, em Taquara – RS, que contará com a participação de escolas, bandas marciais e diversas entidades, atraindo grande público ao longo de toda a avenida. Para garantir que todos os presentes possam acompanhar claramente os discursos, a execução dos hinos e as apresentações durante todo o percurso, é imprescindível a contratação de um serviço de sonorização profissional, capaz de oferecer cobertura sonora eficiente e uniforme.

2.2. Essa contratação é fundamental para assegurar a qualidade do áudio em toda a extensão do desfile, evitando falhas ou interrupções que comprometam a organização e a experiência do público. Com isso, o evento poderá ser conduzido com excelência, valorizando o caráter cívico e fortalecendo o envolvimento da comunidade na celebração da data.

3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

Item	Cód.	Descrição	Quant.	Unidade
01	3749	Serviços de sonorização. - 1 mesa de som digital, 2 microfones sem fio, 2 microfones com fio, 16 pontos de som, com um sub 2 x 18' e uma lata 2 x 10' + driver cada, interligados e distribuídos entre a Praça Marechal Deodoro e o Colégio Santa Teresinha. Cabeamento de sinal e ac para 800 metros, 4 técnicos, Hinos Nacional, Rio Grande do Sul, Independência e de Taquara.	01	Serviço

4. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE O SERVIÇO

4.1. O Desfile Cívico está previsto para ocorrer no dia **07 de setembro de 2025 (domingo)**, na Rua Júlio de Castilhos, no município de Taquara/RS.

4.2. No entanto, em razão de possíveis condições climáticas adversas, especialmente chuva, o evento poderá ser **transferido** para outra data ou, eventualmente, **cancelado**.

4.3. A empresa contratada deverá estar atenta às comunicações emitidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, podendo ser informada sobre a alteração ou cancelamento do evento a qualquer horário no sábado (06/09/2025) ou, se necessário, no próprio domingo pela manhã, antes do início da montagem dos equipamentos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

4.4. Cabe à empresa manter-se disponível para receber informações e orientações da Secretaria e abster-se de iniciar a montagem sem a devida confirmação por parte da contratante.

4.5. O pagamento à empresa contratada somente será realizado se os serviços forem efetivamente prestados, conforme previsto neste Termo de Referência, e atestados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

4.6. Caso o evento seja cancelado ou adiado por decisão da Administração ou por motivo de força maior, e os serviços não forem executados, **nenhum valor será pago à empresa contratada.**

4.7. A empresa contratada declara estar ciente de que, ao aceitar o serviço, está reservando a data de 07 de setembro de 2025 para a realização do evento, assumindo o risco dessa reserva. Caso o evento não ocorra e os serviços não sejam executados, não haverá pagamento, reembolso ou compensação por bloqueio de agenda, deslocamento ou outros custos relacionados.

4.8. Caso o evento seja transferido para outra data, a empresa contratada deverá estar disponível para prestar os serviços conforme nova definição da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. Nessa hipótese, permanecem válidas todas as condições descritas neste Termo de Referência, inclusive quanto à possibilidade de novo cancelamento ou alteração em razão de fatores climáticos ou de força maior, bem como as regras de comunicação e de pagamento.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Fornecer todos os equipamentos necessários para o serviço de sonorização, em perfeito estado de funcionamento, garantindo instalação, operação e desmontagem conforme as especificações constantes neste documento.

5.2. Assegurar a qualidade do serviço e uniformidade do som, realizando os ajustes técnicos necessários para garantir a perfeita audibilidade dos discursos, execuções dos hinos e apresentações durante todo o percurso do desfile.

5.3. Disponibilizar equipe técnica composta por quatro profissionais qualificados para operação contínua do sistema de sonorização, garantindo atendimento imediato para solução de eventuais falhas ou ajustes.

5.4. Executar a instalação completa do sistema de sonorização, distribuídos entre a Praça Marechal Deodoro e o Colégio Santa Teresinha, cobrindo cerca de 800 metros de extensão, conforme normas técnicas e de segurança. A instalação da parte elétrica será solicitada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte para a Secretaria de Obras - Setor de iluminação pública.

5.5. Garantir que todo o sistema de sonorização esteja instalado, testado e em perfeito funcionamento com, no mínimo, uma hora antes do início do desfile, que possui início previsto para às 07h30 do dia 7 de Setembro de 2025 (Domingo), ou seja, tudo deve estar completamente pronto até às 06h30, assegurando o perfeito funcionamento antes do começo do evento.

5.6. Prestar o serviço de sonorização de forma ininterrupta durante todo o período de realização do Desfile Cívico, mantendo todos os equipamentos instalados e em pleno funcionamento, bem como a equipe técnica presente no local, desde o início até o encerramento do evento. O desfile tem previsão de início às 07h30 e término às 13h do dia 7 de Setembro de 2025 (domingo), podendo haver alterações de horário conforme orientação da contratante. A empresa contratada deverá manter toda a estrutura montada e em operação até o encerramento oficial do evento,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

acompanhando sua execução integral.

5.7. Comunicar imediatamente à contratante qualquer problema no funcionamento dos equipamentos ou falhas na prestação do serviço de sonorização, atendendo prontamente às solicitações para correção, e responsabilizando-se por todo e qualquer dano ou prejuízo decorrente de sua execução, inclusive falhas causadas por seus representantes ou equipamentos com vícios ou defeitos.

5.8. Substituir, sem ônus para a contratante, quaisquer equipamentos que apresentem defeitos ou não estejam em conformidade com as especificações técnicas previstas neste Termo de Referência.

5.9. Incluir nos preços propostos todas as despesas e custos, diretos ou indiretos, relacionados ao fornecimento, instalação, operação, manutenção e desmontagem do sistema de sonorização durante o evento, ou quaisquer outros necessários ao pleno cumprimento do objeto contratado.

5.10. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

5.11. Atender integralmente aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato.

5.12. Manter durante toda a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

5.13. Possuir habilitação e qualificação mínima compatível com a execução do objeto contratado, apresentando, no mínimo: Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica, Certidão Negativa Federal, Certidão Negativa Estadual, Certidão Negativa Municipal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão de Regularidade do FGTS – CRF.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Emitir a autorização formal de fornecimento (empenho) e enviar para o e-mail da empresa, contendo as informações necessárias para que a contratada possa realizar o serviço de sonorização.

6.2. Disponibilizar todas as informações técnicas e logísticas necessárias para a correta realização do serviço de sonorização, incluindo data, endereço e horários.

6.3. Acompanhar a execução do serviço de sonorização no dia do evento, realizando conferência da estrutura montada, da equipe técnica presente e do funcionamento do sistema de som, atestando a sua conformidade com as exigências do Termo de Referência.

6.4. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas, prazos e condições contratuais.

6.5. Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço de sonorização que estiver em desacordo com as especificações, notificando à contratada para as devidas correções ou substituições.

6.6. Efetuar pagamento ao contratado no prazo e forma estipulado, mediante a entrega de Nota Fiscal/Fatura e atesto do serviço.

6.7. Comunicar à contratada, dentro do prazo legal, qualquer irregularidade ou divergência identificada no serviço de sonorização para que sejam tomadas as providências cabíveis.

7. FISCALIZAÇÃO

7.1. O serviço de sonorização será acompanhado, atestado e fiscalizado pela servidora do Setor



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Silmara Alves da Silva Neves.

7.2. Caso sejam identificadas quaisquer irregularidades, a fiscal tomará as medidas necessárias para corrigi-las, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em um prazo de até 30 (trinta) dias após a realização do serviço de sonorização, mediante a apresentação de Nota Fiscal, e o visto do recebedor, comprovando a entrega nas condições estabelecidas neste termo de referência.

8.2. A Nota Fiscal emitida pela empresa deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 07 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Projeto Atividade: 2090 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

Rubricas: 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA /
3.3.90.39.22.00.00.00 / EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS

Recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impto

Reduzido: 2025/199 - MUNICÍPIO DE TAQUARA

10. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

10.1. Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Termo de Referência e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que é viável.